UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

EDITAL Nº 05/2025
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA UFES – 2026/1

RESUMO DO EDITAL

Ano	2026
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Julio Cesar Bentivoglio
Data do Edital	31 de julho de 2025

Período de inscrições por e-mail	25 de agosto a 30 de setembro de 2025
Vagas	14 (quatorze)

Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 de agosto a 29 de agosto de 2025
Resultado preliminar do pedido de isenção	2 de setembro de 2025
Recursos ao resultado do pedido de isenções	3 e 4 de setembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos para as isenções	5 de setembro de 2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	8 de outubro de 2025
Recursos ao resultado da homologação das inscrições	9 e 10 de outubro de 2025
Resultado final da homologação das inscrições	14 de outubro de 2025
Resultado preliminar da avaliação dos projetos	16 de outubro de 2025
Recursos ao resultado da avaliação dos projetos	17 e 20 de outubro de 2025
Resultado final da avaliação dos projetos	22 de outubro de 2025
Data da prova escrita	5 de dezembro de 2025
Resultado preliminar da prova escrita	15 de dezembro de 2025
Recursos ao resultado da prova escrita	16 e 17 de dezembro de 2025
Resultado final da prova escrita	19 de dezembro de 2025
Divulgação da avaliação dos currículos Lattes	2 de fevereiro de 2026
Avaliação da Comissão de heteroidentificação	3 de fevereiro de 2026
Recursos ao resultado da avaliação de currículos	3 e 4 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da avaliação da Comissão de heteroidentificação	4 de fevereiro de 2026
Recursos ao resultado preliminar da avaliação da Comissão de heteroidentificação	5 e 6 de fevereiro de 2026
Resultado final da avaliação de currículos	9 de fevereiro de 2026
Resultado final da avaliação das Comissões verificadoras (heteroidentificação/DAS)	10 de fevereiro de 2026
Resultado final do processo seletivo	13 de fevereiro de 2026
Período de matrícula dos alunos ingressantes	23 a 27 de fevereiro de 2026
Início das aulas	9 de março de 2026
Contato: ppghis.ufes@hotmail.com Inscrições: doutorado.historia.ufes@gmail.com	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

1. Informações gerais

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 2026/1 para o preenchimento de 14 (quatorze) vagas para ingresso em seu curso de Doutorado em História, em conformidade com as exigências do Regimento Específico de 2024 do Programa de Pós-Graduação em História e da Resolução CEPE/UFES nº 52/2023.

1.2. O referido programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração denominada História Social das Relações Políticas e, tem por objetivo possibilitar a qualificação de profissionais aptos à pesquisa e ao magistério superior na área de História, mediante a concessão do grau de mestre, a fim de que aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades de pesquisa na área de História Social das Relações Políticas. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Estado e políticas públicas, 2) Representações e ideias políticas e 3) Sociedade e movimentos políticos.

1.3. Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas de alunos regulares no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado em História do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas todos os portadores de diplomas de Mestrado, devidamente reconhecidos pelo MEC, em História ou em áreas afins, como Ciências Sociais, Geografia, Filosofia, Letras, Comunicação Social, Direito, Serviço Social, Economia, Pedagogia, Psicologia, Artes, Arquivologia e Arquitetura; bem como concluintes do curso de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme item 4.3.1.6 deste edital, e tenham sido aprovados no processo seletivo. Profissionais portadores de diplomas ou concluintes em outras áreas que não as mencionadas acima ou tecnólogos formados em cursos aprovados pelo MEC devem, no ato da inscrição, apresentar uma carta endereçada à Banca Examinadora explicando as razões do seu interesse pelo Doutorado em História.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível Doutorado em História Social das Relações Políticas 14 (quatorze) vagas distribuídas em três linhas de pesquisa do Programa, a saber: Estado e políticas públicas, 2 (duas) vagas; Representações e ideias políticas, 8 (oito) vagas e; Sociedade e movimentos políticos, 4 (quatro) vagas.

3.2. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme indicado no Anexo I. Os candidatos não classificados para a primeira opção escolhida de orientação concorrerão para a segunda opção, ou terceira subsequentemente.

3.3. O Programa reservará 50% das vagas disponíveis deste edital, 7 (sete) no total, para políticas afirmativas de acesso à pós-graduação, em conformidade à Resolução CEPE/UFES nº 80, de 22 de abril de 2024, ou seja, para candidatos inscritos que sejam pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência (PcD), travestis, transexuais e refugiados.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo a quantidade ofertada estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com o deferimento e classificação dos(as) candidatos(as) para as vagas de ampla concorrência e para as vagas reservadas para as cotas, considerando que todos concorrem para vagas disponibilizadas pelo docente indicado previamente.

3.5. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas, e possíveis vagas reservadas para políticas afirmativas remanescentes serão preenchidas por alunos(as) que se candidatarem para ampla concorrência, do mesmo modo que vagas remanescentes de ampla concorrência sobressalentes também poderão ser aproveitadas por candidato(as) que se inscreveram em vagas reservadas para políticas afirmativas.

4. Das inscrições

4.1. Período de inscrições: 25 de agosto a 30 de setembro de 2025.

4.2. As solicitações de inscrição serão realizadas somente via correio eletrônico (e-mail). Os(as) candidatos(as) deverão encaminhar, mediante e-mail pessoal, mensagem única para o endereço eletrônico **doutorado.historia.ufes@gmail.com**, contendo todos os documentos listados abaixo nesta seção digitalizados em formato PDF.

4.3. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser agrupados em cinco arquivos e nomeados da seguinte maneira:

4.3.1. “**Arquivo 1 - Nome completo do(a) candidato(a)**”

Contendo:

4.3.1.1. Carteira de identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;
4.3.1.2. CPF (caso não conste na carteira de identidade);
4.3.1.3. Certidão de nascimento ou casamento;
4.3.1.4. Título de eleitor;
4.3.1.5. 01 foto 3x4 recente;
4.3.1.6. Certificado de reservista (somente para homens);
4.3.1.7. Diploma de graduação registrado (frente e verso);
4.3.1.8. Diploma de mestrado (frente e verso) ou declaração da instituição na qual realiza o mestrado atestando sua condição de aluno(a) finalista ou com condições de auferir o título de mestre antes da matrícula no curso de Doutorado.

4.3.2. "**Arquivo 2 – Nome completo do(a) candidato(a)"**

Contendo:
4.3.2.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo II);
4.3.2.2. Comprovante de realização de exame de proficiência em duas línguas estrangeiras expedido pelo Núcleo de Línguas da Ufes, pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá ou pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta porcento) do total dos pontos ou com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate). Também serão aceitos os certificados oficiais de proficiência listados no item 5.2.2;
4.3.2.3. Carta endereçada à banca contendo as razões pelas quais o(a) candidato(a) deseja ingressar no Doutorado do PPGHis/UFES caso tenha formação em outras áreas não indicadas neste edital;
4.3.2.4. Comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou comprovante de isenção expedido pelo PPGHis;
4.3.2.4.1. O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional (https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru). No preenchimento da GRU, o candidato deverá atentar com cuidado para os códigos descritos abaixo. Em caso de erro no preenchimento, a matrícula não será aceita pelo PPGHis nem o dinheiro poderá ser devolvido.

Curso de Doutorado:

1) ÓRGÃO ARRECADADOR:	26234 – UFES
2) UNIDADE GESTORA:	153046
3) SERVIÇO:	014351 - DOUTORADO HISTÓRIA SOCIAL/REL. POLÍTICAS (A001SV)
4) NÚMERO DE REFERÊNCIA:	15349900250000250
5) COMPETÊNCIA:	09/2025
6) VENCIMENTO:	30/09/2025
7) CPF DO CANDIDATO:	–
8) NOME DO CANDIDATO:	–
9) VALOR PRINCIPAL:	R$ 150,00
10) VALOR TOTAL:	R$ 150,00

4.3.3. **“Arquivo 3 – Nome completo do(a) candidato(a)”**

Contendo:
4.3.3.1. Currículo Lattes atualizado completo, acompanhado de comprovantes que devem ser ordenados obedecendo à mesma sequência de informações do currículo, conforme item 5.5.

4.3.4. “Arquivo 4 – Nome completo do(a) candidato(a)”

Contendo:
4.3.4.1 Projeto de pesquisa de tese sem identificação de autoria ou de possível orientador(a) e elaborado conforme orientações contidas neste edital.

4.3.5. “Arquivo 5 - Nome completo do(a) candidato(a)”

Contendo:
4.3.5.1. Formulário de opção de inscrição como cotista preenchido (Anexos IV, V, VI, VII ou VIII), juntamente com a anexação dos respectivos documentos comprobatórios, a saber:

a) Para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as): 1) Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações: a) a fotografia deverá ser recente, colorida de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques; b) a foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis meses; c) alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte ou na cor do cabelo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado; d) a fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do(a) solicitante olhando em direção à câmera. O(A) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer um dos lados; e) a face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total; f) óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

b) Para candidatos autodeclarados indígenas, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

c) Para candidatos transgênero: apresentar a certidão de inteiro teor ou retificação de registro civil.

d) Para candidatos com deficiência: apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças — CID e que tenha sido emitido em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias. O laudo médico deve conter na descrição clínica: o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID; a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do médico que forneceu o laudo. Além do laudo, apresentar os seguintes exames de acordo com o tipo de deficiência:

I. Deficiência auditiva: exame de audiometria;

II. Deficiência visual: exame oftalmológico;

III. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;

IV. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.

V. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

e) Para pessoas refugiadas políticas: apresentar comprovação de que a condição de refugiado político foi referendada pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), podendo ser aceita também cédula de identidade ou qualquer documento que comprove a sua situação, expedido pela Polícia Federal ou órgão equivalente.

4.4. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção mediante requerimento assinado e enviado por e-mail para a Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), de acordo com modelo (Anexo III), conforme calendário fixado neste edital, junto aos documentos listados a seguir, todos em formato PDF:

a) Declaração de imposto de renda do(a) candidato(a) ou do responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2024, ou declaração de isenção do Imposto de Renda;
b) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a), se houver, dos últimos três meses;
c) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral);
d) Cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página seguinte em branco);
e) Cópia do RG (frente e verso).

4.4.1. Os (as) candidatos(a) também poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO e deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do **Anexo III.I**. A Comissão do Processo Seletivo poderá verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a). A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no **Anexo III.I**, que será preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (ppghis.ufes@hotmail.com), impreterivelmente, até o dia 29/08/2025. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 02/09/2025 em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição caso não seja obtida a isenção.

4.4.2. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá conforme o calendário deste edital, na página eletrônica do Programa. Em caso de

deferimento do pedido, o(a) candidato(a) deverá imprimir a página e anexar à solicitação de inscrição, em substituição à GRU.

4.4.3. Somente será concedida isenção total a candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário-mínimo; e isenção parcial (50% do valor da inscrição) aos (às) candidatos(as) cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários-mínimos.

4.5. Os(as) candidatos(as) com necessidades especiais devem enviar para o e-mail da Secretaria do PPGHis (ppghis.ufes@hotmail.com), no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6. Os dados referentes ao Arquivo 5 serão obrigatórios somente para os candidatos que optarem a concorrer à reserva de vagas para alunos pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas transgêneros, pessoas com deficiência e refugiados políticos.

4.7. Os que se candidatarem à concorrência das cotas e que, porventura, tiverem sua documentação indeferida pela Comissão Verificadora desta Universidade serão automaticamente transferidos para as vagas de ampla concorrência.

4.8. Candidatos(as) que já tenham passado por comissões de verificação de autodeclaração étnico-racial (pretos e pardos) para a entrada na graduação e que tenham sido aprovados(as) como cotistas em Instituições Federais de Ensino, estarão isentos(as) de nova verificação, desde que apresentem comprovante emitido pela instituição de origem. Nesses casos, também estarão dispensados(as) da apresentação dos documentos listados no item 4.3.5.1.

4.9. Serão reservadas 50% das vagas deste processo seletivo para políticas afirmativas, respectivamente: 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas para as pessoas negras (pretas e pardas); 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência – PcD; 3% (três por cento) para indígenas e quilombolas; 2% (dois por cento) para pessoas travestis e transexuais e 1% (um por cento) das vagas será reservada as pessoas refugiadas. Caso o fator de divisão das vagas resulte em fração, o arredondamento será sempre para cima com a indicação de que os processos seletivos deverão sempre deixar, no mínimo, uma vaga para cada pessoa destes grupos sociais (negros e pardos, indígena, PcD, transgênero e refugiado político).

4.10. Os candidatos poderão optar por apenas uma das condições de cotas específicas no ato da inscrição no processo seletivo.

4.11. O candidato que preencher e assinar o termo de autodeclaração para pleitear as vagas reservadas para cotas, uma vez aprovado, eventualmente, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES. Os(as) candidatos(as) convocados que não comparecerem serão automaticamente desclassificados. Os procedimentos de verificação serão realizados na data provável de 03 de fevereiro de 2026. Havendo recurso ao resultado preliminar, este deverá ser interposto observando-se o prazo de 48 horas, contadas a partir de sua divulgação. O resultado final será divulgado no dia 10 de fevereiro de 2026, no site do na página do processo seletivo.

4.12. Aos(às) candidatos(as) que tiverem condições, no semestre 2025/2, de realizarem sua defesa de dissertação de mestrado, será autorizada a inscrição no processo seletivo desde que apresentem declaração da instituição na qual realizam seu mestrado atestando a sua condição de alunos(as) finalistas ou com condições de auferir o título de mestre antes da matrícula no curso de Doutorado. Esta declaração, digitalizada em formato PDF, deverá ser encaminhada em substituição ao diploma ou à declaração de colação de grau junto aos demais documentos exigidos para inscrição, de acordo com os prazos fixados neste Edital. Caso o(a) candidato(a) obtenha aprovação no certame, o ingresso no curso estará condicionado à apresentação, no ato da matrícula, do diploma ou da declaração de defesa e da ata de aprovação no mestrado. Não satisfeita esta exigência, o(a) candidato(a) terá sua matrícula indeferida.

4.13. A Secretaria do PPGHis enviará aos(às) candidatos(as) mensagem confirmando o recebimento da solicitação de inscrição. A conferência da documentação encaminhada, no entanto, será feita somente após o encerramento das inscrições. Caso a documentação encaminhada pelo(a) candidato(a) esteja incompleta e/ou fora das normas exigidas, a inscrição será indeferida. A critério da Comissão de Seleção outros documentos poderão ainda ser solicitados. Em hipótese alguma serão aceitos documentos em desacordo com as exigências fixadas neste edital.

4.14. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 8 de outubro de 2025, no site do Programa: www.historia.ufes.br.

4.15. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, este deverá ser interposto observando-se o prazo de 48 horas, contadas a partir de sua divulgação. O resultado final homologando as inscrições será divulgado no dia 14 de outubro de 2025, no site do Programa: www.historia.ufes.br.

4.16. A omissão e/ou falseamento de informações ou documentos obrigatórios pelo(a) candidato(a) resultará no imediato indeferimento de sua inscrição e eventuais ações judiciais cabíveis.

4.17. Não será aceita a inclusão e/ou substituição de documentos após a confirmação da solicitação de inscrição.

4.18. Solicita-se aos interessados(as) em participar do processo seletivo para alunos do curso de Doutorado em História de não encaminharem certificados, declarações, comprovantes, cartas de apresentação ou quaisquer outros documentos não listados ou exigidos neste edital e que, portanto, serão desconsiderados.

4.19. No decorrer do processo seletivo, o PPGHis reserva-se o direito de exigir de qualquer candidato(a) a apresentação da respectiva documentação original no todo ou em parte. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação apresentada, o(a) candidato(a) terá sua candidatura invalidada.

4.20. Caso seja aprovado(a), no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação original enviada por ocasião da inscrição eletrônica para verificação.

4.21. Recomendamos que os(as) candidatos(as) realizem o quanto antes suas inscrições, pois o PPGHis não se responsabilizará por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.22. Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.23. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.24. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPGHIS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.25. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGHIS, do recebimento da documentação exigida no item 4.3 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até a data de 30 de setembro de 2025.

4.26. A GRU, com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.26.1. É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

5. Do processo seletivo

5.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em História do PPGHIS será dividido em quatro etapas.

5.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório, é a proficiência em duas línguas estrangeiras e se dará no ato da inscrição do(a) candidato(a). Na inscrição ele deverá apresentar o documento intitulado “Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira”, expedido pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com grau ≥ B1/Intermediate (igual ou maior a B1/Intermediate), pela Universidade Federal de Minas Gerais, pela Universidade Federal de Santa Catarina, pela Universidade Estadual de Maringá e pelo Instituto Federal do Rio Grande do Norte, com nota ≥ 70% (igual ou maior que setenta por cento do total dos pontos). Estas provas são realizadas com antecedência pelas instituições promotoras, ao longo do ano, conforme edital específico de cada uma delas. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo das instituições promotoras das provas.

5.2.1. As declarações de proficiência em língua estrangeira somente serão aceitas se expedidas há menos de 2 (dois) anos da data de encerramento das inscrições no processo seletivo.

5.2.1.1. É facultado ao(à) candidato(a) a apresentação de comprovante de habilitação em 1 (uma) língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou espanhol) expedida pelo Programa no qual obteve o título de Mestre, desde que a titulação tenha ocorrido em prazo inferior a 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.

5.2.1.2. Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o Mestrado no PPGHIS/UFES, deve indicar na ficha de inscrição o ano de realização do exame e a língua estrangeira, o

próprio Programa fará a verificação. Será concedida a dispensa da apresentação da habilitação de língua estrangeira obtida na seleção de Mestrado, em prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da data da defesa de dissertação.

5.2.1.3. Caso o certificado de proficiência apresentado em 2025 seja da mesma língua para a qual o(a) candidato(a) prestou exame à época do processo seletivo de Mestrado, a inscrição será indeferida.

5.2.2. Os certificados oficiais listados abaixo, com a nota ou conceito mínimos indicados, realizados há menos de 2 (dois) anos da data de encerramento das inscrições no processo seletivo, serão aceitos como comprovante de proficiência em língua estrangeira.

Idioma	Certificado		Conceito / Nota
Inglês	TOEFL ITP	*Test of English as a Foreign Language*	450 ou +
	TOEFL IBT		60 ou +
	IELTS	*International English Language Testing System*	Faixa 5 ou +
Espanhol	DELE	*Diploma de Español como Lengua Extranjera*	B2, C1 ou C2
	CELU	*Certificado de Español Lengua y Uso*	Intermediário ou Avançado
Francês	DELF	*Diplôme d'Études en Langue Française*	B1 ou B2
	DELF Pro		A ou B
	DALF	*Diplôme Approfondi de Langue Française*	C1 ou C2
	TCF	*Test de Connaissance du Français*	B ou C
Italiano	CELI	*Certificazione Della Conoscenza Dell'Italiano*	CELI 3, CELI 4 ou CELI 5
	CELS	*Certificazione di Italiano Come Lingua Straniera*	2 a 4

5.2.3. Para estrangeiros, aceita-se, para fins de proficiência em língua portuguesa, o documento intitulado “Declaração de desempenho individual de proficiência em português como língua estrangeira”, expedida pelo Núcleo de Línguas da Ufes, com nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). A prova deverá ser realizada com antecedência no Núcleo de Línguas desta Universidade, conforme edital específico publicado por aquele setor. As inscrições, bem como a elaboração, aplicação, correção, julgamento de recursos e divulgação dos resultados ficarão a cargo do Núcleo de Línguas.

5.3. A segunda etapa do processo seletivo, também eliminatória, diz respeito à avaliação do projeto de pesquisa de tese apresentado pelos(as) candidatos(as). A

Banca Examinadora procederá à avaliação dos projetos de tese apresentados. Os(as) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção HABILITADO permanecerão no certame, ao passo que os(a) candidatos(as) cujos projetos receberem a menção NÃO HABILITADO serão eliminados(as).

5.3.1. O projeto de pesquisa de Doutorado deverá conter, no máximo, 30 páginas, incluídas a capa e a bibliografia. O projeto não poderá ser identificado. Destarte, projetos que contiverem o nome do(a) candidato(a) ou do(a) possível orientador(a) serão considerados NÃO HABILITADOS.

5.3.2. Orientações para elaboração do projeto de pesquisa. Ele dever ter, no máximo 30 páginas (incluídas a capa e a bibliografia), estar formatado em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman; corpo 12, citações e notas de rodapé corpo 10, contendo os seguintes itens:

- Capa
- Título
- Resumo (em até 20 linhas) e de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave
- Linha de pesquisa do PPGHis na qual o projeto se enquadra
- Apresentação do problema
- Justificativa
- Hipótese da pesquisa
- Balanço historiográfico relacionado com seu tema e objeto
- Objetivos (principal e secundários)
- Referencial teórico
- Metodologia de análise e natureza das fontes
- Referências Bibliográficas
- Cronograma para 48 meses

5.3.3. Bibliografia sugerida para a elaboração do projeto de pesquisa:

BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. Petrópolis: Vozes, 2009.

BARROS, J. D. O projeto de pesquisa em História: da escolha do tema ao quadro teórico. Petrópolis: Vozes, 2005.

DE LUCA, T. Práticas de pesquisa em História. São Paulo: Contexto, 2020.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.

KAHLMEYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Guia para normalização de referências bibliográficas: NBR 6023: 2002. Vitória: Edufes, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Normalização e apresentação de trabalhos científicos e acadêmicos. Vitória: Edufes, 2015.

VIEIRA, M. P. A. et al. A pesquisa em História. São Paulo: Ática, 1991 (Série Princípios).

5.3.4. Na avaliação dos projetos de pesquisa, serão considerados os seguintes critérios:

- Aderência do objeto de pesquisa à área de concentração do programa e a uma das suas três linhas de pesquisa (Estado e Políticas Públicas, Sociedade e Movimentos Políticos, Representação e Ideias Políticas);
- Definição precisa do recorte temporal com a respectiva justificativa e indicação clara da hipótese de trabalho;
- Clareza quanto ao objeto e seu enquadramento em um campo de investigação histórico;
- Indicação e pertinências das fontes;
- Atualização bibliográfica (estado da arte, balanço historiográfico);
- Correção ortográfica e gramatical e observância das normas da ABNT.

5.4. A terceira etapa do processo seletivo será a realização de prova escrita de conteúdo, de caráter eliminatório e classificatório, cuja nota máxima é 10 (dez) pontos e que terá peso 3. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão prova escrita sem consulta no local, dia e horário a ser indicado na página do PPGHis. O(a) candidato(a) dissertará sobre 2 (duas) questões, dentre as 4 (quatro) propostas pela banca examinadora, com base na bibliografia indicada neste edital, abarcando um conjunto de 8 (oito) referências bibliográficas. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota ≥ 7,0 (igual ou maior que sete). Os(as) demais serão eliminados(as) do processo seletivo.

5.4.1. Serão observadas as seguintes normas para a aplicação da prova de conteúdo:

a) Não será permitida a consulta a qualquer material bibliográfico e/ou anotações após o ingresso na sala de provas. Serão eliminados(as) os(as)

candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não previsto no edital ou não autorizado previamente pela banca.

b) Para ter acesso à sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão apresentar, à entrada, documento de identificação oficial com foto.

c) Haverá tolerância de até 20 minutos na entrada, desde que nenhum candidato(a) tenha concluído a prova e ou se retirado da sala.

d) Não será permitido o uso de fones de ouvido, celulares, computadores, tablets, ou qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações. Os celulares e demais aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados (inclusive alarmes) e dentro de bolsas ou no chão, durante todo o tempo de duração da prova, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

e) A prova deverá ser redigida à mão, em língua portuguesa, com a utilização de caneta preta ou azul. A secretaria fornecerá as folhas de resposta e rascunho. Ao término da prova, todo o material deverá ser devolvido.

f) Em hipótese alguma serão corrigidos os rascunhos das provas.

g) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as), nem tampouco o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a permanência na sala de provas.

h) Ao término do exame, os(as) três últimos(as) candidatos(as) serão convidados(as) a acompanhar a desidentificação das provas junto à Secretaria do PPGHis.

5.4.2. A bibliografia a ser utilizada na prova de conteúdo reune os oito títulos listados abaixo:

1. ASSUNÇÃO BARROS, J. *Cidade e História*. Petrópolis: Vozes, 2007.

2. DELACROIX, Christian. A história do tempo presente, uma história (realmente) como as outras? *Tempo e Argumento*, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 39-79, jan./mar. 2018.

3. KNAUSS, Paulo; MALTA, Marize (Orgs.). *Outros objetos do olhar:* história e arte. Niterói: LABHOI/UFF, 2016.

4. LOPES, Marcos Antônio Lopes. *Um guia seguro para a vida bem-sucedida:* exemplaridade e arte retórica no pensamento histórico moderno. São Paulo: UNESP, 2021.

5. MALERBA, Jurandir. O Brasil no Império Português. In: _____. *Brasil em projetos*: história dos sucessos políticos e planos de melhoramento do reino: da ilustração portuguesa à Independência do Brasil. Editora FGV, 2020. p. 39-158.

6. OLIVEIRA, J. C. M. *Sociedade e cultura na África romana*. São Paulo: Intermeios, 2020, p. 33-134.

7. ROUVILLOIS, Frédéric. *A história da polidez:* de 1789 aos nossos dias. São Paulo: Grua Livros, 2009 (Parte II).

8. SCHWARCZ, Lilia M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Cia das Letras, 2019. Cap. 7 - Raça e gênero e Cap. 8- Intolerância.

5.4.3. O PPGHIS não se responsabiliza pela disponibilização das obras ou de cópias das mesmas para os(as) candidatos(as).

5.4.4. A chave de correção das questões da prova escrita de conteúdo será divulgada juntamente com o resultado da avaliação.

5.5. A quarta e última etapa do processo seletivo refere-se à análise de currículo Lattes, de caráter classificatório, tendo peso 1, dos(as) candidatos(as) referente a produção e atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, ou seja, no período compreendido do ano de 2021 até o ano corrente de 2025. Será atribuída pontuação à produção científica comprovada pelo(a) candidato(a) somente nos itens descritos na tabela abaixo.

Atividade	Pontuação
Livro autoral publicado	25 pontos
Organização de coletânea	15 pontos
Capítulo de livro publicado	10 pontos
Artigo publicado em periódico científico integrante do Qualis Periódicos	10 pontos

Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional com ISBN ou ISSN	05 pontos
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional com ISBN ou ISSN	03 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico internacional	02 pontos
Apresentação de trabalho em evento científico nacional	01 ponto
Coordenação de projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	03 pontos / ano
Participação em projeto de pesquisa vinculado a instituto de pesquisa ou IES	02 pontos / ano

5.5.1. O(a) candidato(a) deverá anexar ao arquivo em PDF de seu curriculo *Lattes*, no ato da inscrição, toda documentação comprobatória das atividades e publicações desenvolvidas para fins de pontuação listadas na tabela acima. Informações existentes no currículo que não forem acompanhadas de comprovação, mediante apresentação de capas, sumários, texto completo, link da internet, certificados, etc., não serão pontuadas.

5.5.2. Cada item do currículo pontuado será somado observando-se seu respectivo valor conforme indicado na tabela acima, e de seu somatório será obtido o valor total.

5.5.3. A nota de análise de currículo será normalizada da seguinte maneira: a) ao(à) candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuído a nota 10,0 (dez); b) as notas dos(as) demais candidatos(as) serão obtidas mediante a divisão da respectiva pontuação pela pontuação do(a) candidato(a) portador(a) do melhor currículo, multiplicando-se o resultado da divisão por 10,0 (dez).

5.6. Serão aprovados no processo seletivo candidatos que tiverem sua proficiência em dois idiomas estrangeiros habilitada, seu projeto de pesquisa habilitado, nota obtida na prova escrita de conteúdo com valor igual ou superior a 7 (sete) e currículo Lattes informando produção efetivamente comprovada.

5.7. A classificação dos(as) candidatos(as) será feita observando-se aqueles(as) que disputaram vagas de ampla concorrência e aqueles(as) que disputaram as vagas reservadas para as políticas afirmativas, separadamente.

5.7.1. Vagas reservadas para as políticas afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) que disputaram vagas de ampla concorrência, observando-se a sequência da ordem de classificação. Igualmente, vagas de ampla concorrência não preenchidas também poderão ser

ocupadas por candidatos(as) inscritos(as) e aprovados(as) que tenham excedido o número de vagas reservadas para cotas observando-se também a sequência da ordem de sua classificação.

5.7.2. Tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as vagas destinadas às cotas serão utilizados os mesmos critérios de pontuação de prova escrita e currículo, bem como as quatro etapas do processo seletivo.

5.7.3. O resultado final, com a média final de cada candidato(a) será obtido pela soma expressa pela fórmula: (nota da prova escrita de conteúdo x 3) + (nota obtida na classificação do currículo Lattes)/4 = média final.

5.7.4. Em caso de médias finais idênticas, serão utilizados como critério de desempate, tanto para as vagas de ampla concorrência quanto para as destinadas às cotas: 1) maior nota na prova escrita de conteúdo; 2) a data de nascimento, prevalecendo a do(a) candidato(a) que tenha aquela mais anterior.

5.8. Durante a reunião destinada a homologar o resultado deste processo seletivo, poderá haver, a critério do Colegiado do PPGHis, uma redistribuição dos(as) candidatos(as) aprovados(as) entre os membros do corpo docente credenciados no Programa consoante as vagas que tenham disponibilizado.

5.9. A banca examinadora do processo seletivo para o Doutorado em História será composta da seguinte maneira:

Titulares:
Profa. Dra. Patrícia Maria da Silva Merlo (Presidente)
Profa. Dra. Almerinda da Silva Lopes
Prof. Dr. Belchior Monteiro Lima Neto
Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes

Suplentes:
Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco
Profa. Dra. Érica Cristhyane Morais da Silva

5.10. Todas as notas do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGHIS.

5.11. Após a divulgação do resultado da avaliação em cada uma das etapas os(as) candidatos(as) terão sempre 48 horas para interposição de recurso.

5.12. O direito de recurso reservado aos(às) candidatos(as) será acompanhado pelo direito de vista, caso permaneçam dúvidas ou o(a) candidato(a) queira questionar o resultado declarado pela comissão avaliadora após examinar o mérito do ato recursal. Ele poderá ser feito em até 24 horas após a divulgação do resultado de seu pedido de recurso.

5.13. O pedido de vista deverá ser feito pelo(a) candidato(a) presencialmente à Secretaria do PPGHIS mediante a apresentação de requerimento redigido de próprio punho ou impresso que, logo o receba e tenha ciência do mesmo, deverá marcar imediatamente para o dia seguinte, em um horário determinado de seu expediente, o escrutínio e exame do objeto em questão, com eventual apresentação dos documentos que será feita pelo(a) candidato(a) que obrigatoriamente estará acompanhado de algum membro da banca examinadora e do coordenador ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em História. Para este ato, não será permitida a captação de imagens ou de fotocópia da prova ou documento em questão pelo candidato.

6. Do cronograma:

EVENTO	DATA
Período de inscrições por e-mail	25 de agosto a 30 de setembro de 2025
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	25 de agosto a 29 de agosto de 2025
Resultado preliminar do pedido de isenção	2 de setembro de 2025
Recursos ao resultado do pedido de isenções	3 e 4 de setembro de 2025
Divulgação do resultado dos recursos para as isenções	5 de setembro de 2025
Resultado preliminar da homologação das inscrições	8 de outubro de 2025
Recursos ao resultado da homologação das inscrições	9 e 10 de outubro de 2025
Resultado final da homologação das inscrições	14 de outubro de 2025
Resultado preliminar da avaliação dos projetos	16 de outubro de 2025
Recursos ao resultado da avaliação dos projetos	17 e 20 de outubro de 2025
Resultado final da avaliação dos projetos	22 de outubro de 2025
Data da prova escrita	5 de dezembro de 2025
Resultado preliminar da prova escrita	15 de dezembro de 2025
Recursos ao resultado da prova escrita	16 e 17 de dezembro de 2025
Resultado final da prova escrita	19 de dezembro de 2025
Divulgação da avaliação dos currículos Lattes	2 de fevereiro de 2026
Avaliação da Comissão de heteroidentificação	3 de fevereiro de 2026
Recursos ao resultado da avaliação de currículos	3 e 4 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar da avaliação da Comissão de heteroidentificação	4 de fevereiro de 2026
Recursos ao resultado preliminar da avaliação da Comissão de heteroidentificação	5 e 6 de fevereiro de 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

Resultado final da avaliação de currículos	9 de fevereiro de 2026
Resultado final da avaliação das Comissões verificadoras (heteroidentificação/DAS)	10 de fevereiro de 2026
Resultado final do processo seletivo	13 de fevereiro de 2026
Período de matrícula dos alunos ingressantes	23 a 27 de fevereiro de 2026
Início das aulas	9 de março de 2026
Contato: ppghis.ufes@hotmail.com Inscrições: doutorado.historia.ufes@gmail.com	

Vitória – ES, 31 de julho de 2025.

Prof. Dr. Julio Cesar Bentivoglio
Coordenador PPGHis/UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS – DOUTORADO 2026/1

QUADRO DE DOCENTES			VAGAS
Almerinda da Silva Lopes almerinda.lopes@ufes.br Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutora em Comunicação e Semiótica (PUC/SP)	A docente pesquisa a relação entre história, arte, política e sociedade, com foco nas imagens artísticas: artes visuais (pintura e monumentos públicos), fotografia, caricatura e charges políticas nos séculos XIX e XX. Investiga também a conexão entre as políticas públicas e as instituições culturais brasileiras.	2
Belchior Monteiro Lima Neto Belchior67@hotmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutor em História (UFES)	Em suas investigações, o professor se interessa por problemáticas atinentes à África Antiga e Medieval, com ênfase, sobretudo, no Norte da África romano, no Saara e na Bacia do Nìger. Mais precisamente, num viés relacionado à Nova História Cultural e Política, debruça-se sobre as interações mantidas entre os diversos grupos étnicos, religiosos, políticos e sociais, refletindo acerca das disputas de poder e os conflitos políticos e culturais. Ademais, tendo em vista as representações historicamente construídas acerca da África e dos africanos, busca-se perceber o modo como as relações de poder se expressam simbolicamente em termos de estigmas, alteridades e construções identitárias diversas.	2
Gilvan Ventura da Silva gil-ventura@oul.com.br Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutor em História (USP)	O professor dedica-se a investigar a configuração da cidade antiga, compreendendo as sociedades grega e romana, com destaque para a época helenística e para as fases do Principado e do Dominato. Além disso, o professor tem refletido também sobre as conexões entre poder político e religião no mundo clássico, buscando compreender de que modo a dimensão religiosa constitui um elemento produtor de identidades e alteridades no contexto das interações mantidas entre cristãos, pagãos e judeus no território urbano. O arco cronológico das suas investigações e orientação compreende o intervalo entre os séculos VIII a.C. e IV d.C. Já do ponto de vista geográfico, o docente orienta apenas projetos de dissertações e teses cujos processos históricos tenham ocorrido no continente europeu ou no Oriente Próximo (Ásia Menor, Síria, Palestina e Mesopotâmia), nos limites do arco cronológico mencionado.	3
Julio Cesar Bentivoglio	Doutor em História	Teoria e metodologia da História, especialmente no	1

juliobentivoglio@gmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Econômica (USP)	século XIX, cultura histórica e historiografia nos séculos XIX e XX, História das Ideias, História do Brasil Colônia e Império com ênfase no estudo das relações de poder e acerca da cultura política nestes períodos; formação e atuação dos partidos políticos brasileiros no Império; construção do Estado, nacionalismo e análise das instituições políticas durante o século XIX, relações de força entre governo imperial e províncias no Brasil, urbanização brasileira no século XIX e primeira metade do século XX.	
Maria Beatriz Nader marxis@terra.com.br Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutora em História (USP)	As pesquisas desenvolvidas pela professora se situam na confluência entre gênero e relações de poder. Os estudos que realiza voltam-se para questões envolvendo a estruturação interna da instituição familiar e seus arranjos alternativos gerados pela pobreza e dificuldades de sobrevivência na sociedade brasileira. Analisa a problematização do impacto do feminismo sobre a desestabilização das referências de feminilidade e de masculinidade existentes na sociedade, marcada por uma intensa urbanização e modernização da vida social, assim como estuda as relações de gênero, os processos de casamento, separação e divórcio, a relação mulher e trabalho, a socialização e a formação educacional de ambos os sexos, os papéis, os valores e as trajetórias de homens e de mulheres na construção de sua identidade na sociedade humana. A dinâmica desses estudos converge para as principais tendências demográficas concentradas progressivamente nas populações de áreas densamente povoadas, revelando interesses em novos padrões de comportamento com implicações fundamentais para a definição dos rumos da sociedade brasileira.	1
Maria Cristina Dadalto mcdadalto@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutora em Ciências Sociais (UERJ)	Estudos migratórios, especialmente articulados à questão da sociocultura e do poder, História do Espírito Santo com ênfase no estudo das relações de poder e acerca da cultura nestes períodos; formação, desenvolvimento das cidades no século XIX e XX, dinâmica da violência urbana articulada aos fatores e crescimento das cidades e do movimento migratório, cultura histórica nos séculos XIX e XX, dinâmicas e processos socioculturais e ambientais intervenientes no movimento populacional no século XX e XXI.	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

Nelson Pôrto Ribeiro nelsonporto.ufes@gmail.com Linha de Pesquisa: Sociedade e movimentos políticos	Doutor em História (UFRJ)	Em suas investigações mais recentes o pesquisador tem trabalhado a História da Cultura e da Arte no Brasil do início do século XIX até o final da 1ª República. Particularmente a História da cidade e do paisagismo, mas também a da arquitetura e a dos costumes socioculturais desenvolvidos juntos à cidade da belle époque, apoiando-se para tanto em fontes textuais e imagéticas, como fotografias, plantas e mapas.	1
Patrícia Maria da Silva Merlo patricia.merlo@gmail.com Linha de Pesquisa: Representações e ideias políticas	Doutora em História (UFRJ)	A professora se dedica aos estudos de História Moderna, com interesse em História Cultural Ibérica; Memória, Representações e Identidades Sociais; Ideias Políticas na Modernidade e História Local. A professora trabalhou por muito tempo com temas relacionados à família escrava, relações de parentesco e história do Espírito Santo, por meio da pesquisa empírica, utilizando fontes como inventários post-morten, testamentos, relatórios de governo, certidões de batismo, casamento e óbito. No momento, tem se dedicado à pesquisa sobre a relação entre a Modernidade e o chamado Iluminismo Português e seus desdobramentos no mundo ibérico. Em paralelo, mantém pesquisa permanente acerca da identidade local e as representações a partir da gastronomia, com especial atenção à relação entre comida, representações e identidade.	2
Sebastião Pimentel Franco sp.franco61@gmail.com Linha de Pesquisa: Estado e políticas públicas	Doutor em História (UFRJ)	O professor pesquisa as políticas públicas na área de educação implementadas pelos governos imperiais e republicanos; História da Medicina (com ênfase na história da saúde e representação social das doenças) e História do Brasil e do Espírito Santo no Oitocentos.	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Foto

Nome completo:		
CPF:	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Expedição:
Tipo sanguíneo:	Fator RH:	Estado Civil:
Título Eleitoral:	Telefone celular:	
CadÚnico/NIS (Opcional):		
Email principal:		
Endereço completo:		
Cidade/UF:		
Nascimento (data, cidade, estado):		
Nacionalidade:		
Cor: ( ) preta ( ) parda ( ) branca ( ) amarela ( ) indígena ( ) não declarada		
Graduação (curso, instituição, ano de titulação):		
Fez iniciação científica na graduação? Em caso positivo, informe o projeto, orientador(a), ano e instituição/departamento:		
Monografia ou TCC (título e orientador/a):		
Especialização (curso, instituição, ano de titulação):		
Mestrado (curso, instituição, ano de titulação):		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

Dissertação (título e orientador/a):
Caso tenha obtido o título de mestre pelo PPGHis/Ufes, indicar o ano de realização do exame e o idioma:
É PcD? Em caso positivo, especificar:
Indicação de orientador (a): 1ª opção: _____ 2ª opção: _____ 3ª opção: _____
Declaro que li, compreendi e aceitei todas as normas constantes no presente edital. Declaro ainda estar ciente que, a critério do Colegiado Acadêmico do PPGHis, poderá ocorrer a redistribuição dos(as) candidatos(as) e seus respectivos projetos para outro(a) orientador(a) distinto(a) daqueles(as) indicados(as) neste formulário de inscrição. _____, ____ de _____ de 2025. _____ Assinatura do(a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2026/1

Nome Completo _____
RG nº _____ CPF nº _____
Data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Telefone celular: (__) _____
E-mail: _____
Declaro:
( ) Possuir renda igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
( ) Possuir renda igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos.
Renda própria ou do responsável: R$ _____

A solicitação de isenção de taxa de inscrição justifica-se em razão de:

_____
_____
_____
_____
_____
_____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

Vitória,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO III.I – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA*
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO 2026/1
***APENAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS NO CADÚNICO**

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO (Opcional) nº _____, declaro que minha condição econômica se revela hipossuficiente.

Data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Endereço completo: _____
Bairro: _____ Cidade/UF: _____
Telefone residencial ou profissional: (__) _____
Celular: (__) _____
E-mail: _____

IMPORTANTE: Anexar a este formulário
1 – Cópia do RG;
2 – Folha de resumo do Cadúnico.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONTIDAS SÃO VERÍDICAS, SENDO QUE, TENHO CONSCIÊNCIA DO AGRAVO QUE POSSO ESTAR COMETENDO, CASO INFRINJA OS PRECEITOS DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL (FALSIDADE IDEOLÓGICA) TRANSCRITO ABAIXO:

ART. 299. OMITIR, EM DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR, DECLARAÇÃO QUE DELE DEVIA CONSTAR, OU NELE INSERIR OU FAZER INSERIR DECLARAÇÃO FALSA OU DIVERSA DA QUE DEVIA SER ESCRITA, COM FIM DE PREJUDICAR DIREITO, CRIAR OBRIGAÇÃO OU ALTERAR A VERDADE SOBRE FATO JURIDICAMENTE RELEVANTE.

Vitória,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ORIENTAÇÕES PARA ACESSAR A FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO

Seguem abaixo as orientações para que a pessoa inscrita baixe a folha resumo do Cadastro Único:

As opções 1 e 2 são válidas apenas para quem já está inscrito no Cadastro Único.

1. Aplicativo "Cadastro Único":

Baixe no “Play Store” ou no “Apple Store”de seu celular o aplicativo “Cadastro Único”. Acessando o aplicativo, clique em “Consulta Simples”, preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico - “Mais Opções” – “Gerar Comprovante” – “Compartilhar” – salve no local de sua preferência.

2. Web site: https://cadunico.dataprev.gov.br/

Acesse a web site e clique em “Consulta Simples” - preencha com os dados pessoais do responsável familiar do CadÚnico – “Mais Opções” – “Gerar Comprovante” – “Compartilhar” – Imprima ou salve o documento no local de sua preferência.

ATENÇÃO: Para consultar a Folha Resumo do CadÚnico, você deve informar o Estado e o Município onde foi feito seu Cadastro Único.

3. Retire pessoalmente:

Comparecer presencialmente a um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo da casa da pessoa inscrita. Vá até o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ou a um posto de atendimento do Cadastro Único próximo de casa e solicite a Folha Resumo do Cadastro Único. Nesse caso, a Folha resumo do CadÚnico precisa conter a assinatura do Entrevistador/responsável pelo cadastramento e/ou pela atualização do cadastro e o carimbo institucional.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS) – DOUTORADO 2026/1

Eu (nome completo), _____ ,

RG nº _____, CPF nº_____ ,

declaro que sou preto ( ) ou pardo ( ) e que esta declaração está em conformidade com o art. 9º da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ /____ /_____ .

Assinatura: _____ .

Anexar 01 (uma) fotografia impressa em papel fotográfico tamanho 10x15cm com as seguintes especificações:
a) A fotografia deverá ser recente, colorida, de boa qualidade, com fundo branco e sem retoques;
b) A foto deverá proceder com registro de temporalidade de até seis meses;
c) Alterações relevantes na aparência, como barba, mudança no corte de cabelo ou na cor do mesmo, após a captura da foto, implicarão em descarte da foto e solicitação de registro fotográfico atualizado;
d) A fotografia deverá ser frontal, cabeça centralizada e ter a visão completa da face do solicitante olhando em direção à câmera. O(A) solicitante não poderá estar olhando para baixo ou para qualquer lado;
e) A face do(a) solicitante deverá cobrir 50% (cinquenta por cento) da área da foto e não poderá apresentar cortes do topo da cabeça ou do queixo. Ambas as orelhas deverão estar completamente expostas, permitindo a sua visão total;
f) Óculos de grau poderão ser usados, desde que transparentes e quando normalmente usados pelo solicitante, desde que não haja reflexo nas lentes.

Os candidatos que enviarem fotografias que não atendem às especificações citadas acima serão indeferidos do processo de verificação de autodeclaração.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA – DOUTORADO 2026/1

Eu (nome completo), _____ ,
declaro para o fim específico de concorrência à vaga suplementar, que sou indígena da etnia/povo indígena _____ ,
da comunidade indígena _____ ,
localizada no Município de _____, no Estado de _____,
e que esta declaração está em conformidade com o art. 10º da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ /____ /_____ .

Assinatura: _____ .

No ato da inscrição, o candidato indígena optante pela reserva de vagas deverá apresentar obrigatoriamente a autodeclaração e a declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos mais 1 (um) dos documentos listados abaixo:

a) Registro Civil com a identificação étnica;
b) Registro Nacional de Nascimento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai);
c) Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não;
d) Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do candidato.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

PPGHIS UFES
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL E/OU TRANSGÊNERO – DOUTORADO 2026/1

Eu (nome completo), _____ ,
RG nº _____, CPF nº_____ ,
declaro que sou travesti ( ), transexual ( ) e/ou transgênero ( ). Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ /____ /_____ .

Assinatura: _____ .

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DOUTORADO 2026/1

Eu (nome completo), _____ ,

RG nº _____, CPF nº_____ ,

declaro que sou pessoa com deficiência conforme laudo entregue e que esta declaração está em conformidade com o art. 12 da RESOLUÇÃO/CEPE/UFES/Nº 80, de 22 de abril de 2024. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ /____ /_____ .

Assinatura: _____ .

Anexar:

O laudo médico deve conter na descrição clínica:
I - o tipo e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e da Súmula nº 377/STJ (visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença — CID;
II - a provável causa da deficiência e as limitações por ela impostas; e
III - o nome legível, assinatura, especialização, número no Conselho Regional de Medicina - CRM e Registro de Qualificação de Especialidade - RQE do(a) médico(a) que forneceu o laudo, sendo o prazo de validade do laudo de 180 (cento e oitenta) dias.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Av. Fernando Ferrari, 514 - Vitória – ES – CEP: 29.075-910
Campus de Goiabeiras
E-mail: ppghis.ufes@hotmail.com
http://www.historia.ufes.br

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO POLÍTICO – DOUTORADO 2026/1

Eu (nome completo), _____ ,
RG nº _____, CPF nº _____ ,
declaro estar em condição de refúgio político. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____ /____ /_____ .

Assinatura: _____ .